LEI Nº 2.497, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Denomina as Ruas do Loteamento QUINTAS DO VALE.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam as ruas do Loteamento Quintas do Vale assim denominadas:

I - **"Rua Gramado"**, a via que inicia junto à Rua Silvina Maria Juchem e finda na Rua dos Ciprestes;

II – **"Rua Silvina Maria Juchem"**, a via que dá acesso ao Loteamento Quintas do Vale, iniciando junto à Rua José Inácio Teixeira Júnior e findando na Rua Gramado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 24 de abril de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração